



DFD 036/2025 CONVÊNIOS

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal - MT, 06 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar a presente parceria através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o objeto **PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – MT E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SAPEZALENSE**, para o desenvolvimento do projeto intitulado "FUTSAL UMA PAIXÃO DE SAPEZAL".

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o que expõe **Art. 129** da **Lei Orgânica** do município de Sapezal – MT:

***Art. 129.** O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino e à promoção **desportiva dos clubes locais**.*

Considerando o **Art. 18** da **Lei nº 14.597/2023** (Lei Geral do Esporte):

***Art. 18.** Compete aos **Municípios**:*

I - cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos **projetos esportivos em âmbito local**;

Surge a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, com o intuito de pactuar a parceria entre a Prefeitura Municipal de Sapezal – MT e a Associação Desportiva Sapezalense, inscrita sob o CNPJ nº 50.870.503/0001-96, para o fomento do projeto intitulado "Futsal uma Paixão de Sapezal".

Tal projeto visa a formação de uma equipe adulta de alto rendimento para a participação de campeonatos municipais, estaduais e nacionais para a modalidade FUTSAL. O projeto surgiu quando a associação foi fundada em 2023, e devido ao seu desempenho em quadra, recebeu o convite para participar do 1º Campeonato Brasileiro de Futsal. Neste campeonato, representou o Estado de Mato Grosso até as oitavas de finais, alcançado um feito notável para uma equipe recém-formada.

Contudo, os atletas que compõem a Associação necessitam de uma ajuda de custo para a continuidade de seus projetos, tendo em vista que os mesmos necessitam abdicar horas de seu dia para destinar aos treinamentos da modalidade. Outrossim, a participação dos campeonatos envolve custos logísticos e de inscrição, o que a Associação solicita ao município assistência para conseguir de fato, levar o nome e a representatividade do município e do estado de Mato Grosso até os campeonatos nacionais.

O projeto contempla a participação de 20 atletas adultos e 10 técnicos que fazem parte da comissão. A realização dos treinamentos e aulas ocorrerão no Ginásio Eleonor Dal'Maso pertencente ao município. Entre os



objetivos apresentados pela Associação, estão a participação nas semifinais do Campeonato Mato-Grossense e Playoffs no Campeonato Brasileiro, Copa do Brasil e Taça Brasil.

A parceria possibilita a estruturação e o planejamento das equipes, resultando em um aprimoramento técnico significativo, com o suporte adequado, os atletas têm acesso a melhores condições de treinamento e competições, o que pode levar a um desempenho superior nos campeonatos.

Diante disso, o município de Sapezal – MT nas suas atribuições legais e através do disposto do Art. 129 de sua Lei Orgânica, bem como o Art. 18 da Lei Geral do Esporte, intenta na formação de parceria através de Termo de Fomento com a Associação Desportiva Sapezalense, de forma a incentivar e promover a prática desportiva e a representação da cidade de Sapezal nos prestigiosos eventos estaduais e nacionais de futsal.

Por fim, quanto ao interesse público vinculado na formação da parceria, tem-se a representatividade da Associação nas competições a nível nacional, levando o nome do Município a conhecimento em âmbito Nacional, de sobremaneira no fomento do esporte a nível municipal e também na cadeia comercial vinculada com o envolvimento de diversas empresas municipais quando da realização de jogos dentro do Município.

III- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC

A Associação Desportiva Sapezalense (ADS) é a única, até o momento, que possui equipe de atletas que representa o município de Sapezal – MT na modalidade Futsal, com jogadores de alto rendimento e com participação em campeonato a nível Nacional. O fomento, por sua vez, visa propiciar ajuda de custo para a equipe distender o seu potencial esportivo, participando de campeonatos regionais e nacional, visando a conquista de títulos e a representatividade da cidade de Sapezal.

Destarte, é possível afirmar que os objetivos atrelados à parceria possuem natureza singular que só podem ser atingidos pela respectiva entidade, onde já demonstraram em feitos anteriores que possuem aptidão para tanto, inclusive em estampa de seu plano de trabalho e finalidades precípua do estatuto da Associação.

Outrossim, a Associação Desportiva Sapezalense comprometeu-se em arrecadar alimentos não perecíveis durante alguns eventos e campeonatos municipais, de forma a arrecadar e doar esses alimentos a entidades sem fins lucrativos.

Estabelecer um Termo de Fomento com uma associação desportiva de futsal é uma estratégia vantajosa que não apenas apoia a participação em competições, mas também contribui para o desenvolvimento técnico dos atletas, fortalece a imagem do clube e promove benefícios sociais à comunidade local. Essa parceria representa uma oportunidade valiosa para todos os envolvidos.

Neste exposto, reitera-se que a singularidade do objeto se destina a contemplação da parceria para com a ADS, contudo espera-se que a ADS atinja os objetivos fixados, através da conquista de títulos nos prestigiosos campeonatos de futsal no estado a fora, carregando consigo a representatividade do município de Sapezal – MT.

IV- DO VALOR PACTUADO NO TERMO DE FOMENTO/PARceria

A parceria possui valor estimado no repasse de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), que serão destinados para o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. Sobre tudo, o valor será utilizado para o gasto com despesas de logística, inscrição nos campeonatos e aquisição de uniformes e material esportivo.

A aplicação de valores e o seu uso, serão de exclusiva responsabilidade da OSC, que deverá apresentar detalhadamente mediante prestação de contas para a avaliação de que as metas foram cumpridas e o os objetivos atingidos.

Não foi elencado valor de contrapartida pela OSC.

V- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA PARceria



O valor do repasse da presente Parceria, foi auferido através de estimativa de gastos com inscrições e logística para participação de campeonatos estaduais e federal para a modalidade de Futsal, bem como para aquisição de uniformes e materiais esportivos conforme esmiuçado no Plano de Trabalho elaborado pela OSC.

Todo os valores constantes no Plano de Trabalho foram estabelecidos a cargo da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SAPEZALENSE (ADS), sendo esta responsável pelas informações repassadas, cabendo a OSC a prestação de contas, a fim de demonstrar o fiel cumprimento das metas e a responsabilidade fiscal com o recurso.

VI- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Pretende-se finalizar a realização da Parceria bem como a assinatura do Termo de Fomento e repasse em parcela única no mês de fevereiro de 2025.

VII- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A presente contratação tem por fundamento legal os **Arts. 24 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014**

***Art. 24.** Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.*

***Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto** da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*

VIII- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para realização da parceria se revela necessário a emissão do Plano de Trabalho ao qual constará esmiuçadamente todas as entrelinhas da parceria a ser realizada.

No processo em epígrafe denota-se que foi apresentado pela OSC o Plano de Trabalho nos moldes legais, contemplando desde o objeto da parceria, metas, previsão de receitas e despesas, execução e parametrização do cumprimento das metas estipuladas, assim, clarividente que o mesmo abarcou todas as espeque no artigo 22 da Lei nº 13.019/2014.

Restando, portanto, **aprovado** o Plano de Trabalho apresentado para fins de prosseguimento do processo administrativo.

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, na emissão dos demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente compra direta.

Atenciosamente.


José Carlos Feitosa
Secretário de Esportes e Lazer